



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO
Dispensa de Licitação
Nº 35/2025
Processo Administrativo
Nº 192/2025

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
ROGERIO PEREIRA DA ROSA

Objeto

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 30 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 13.565,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO;

Justificativa da necessidade:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM COMO FINALIDADE VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE RETOMADA DE SUAS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS.

A PRIMEIRA APRESENTAÇÃO OFICIAL DA BANDA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O TRADICIONAL DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. NO ENTANTO, A BANDA ATUALMENTE NÃO DISPÕE DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA REALIZAR OS ENSAIOS E, CONSEQUENTEMENTE, A APRESENTAÇÃO PROGRAMADA.

DIANTE DISSO, A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA BANDA MARCIAL, ASSEGURANDO A SUA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E PROMOVEDO O FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL, O INCENTIVO À FORMAÇÃO MUSICAL E O ENGAJAMENTO DE JOVENS EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E COMUNITÁRIAS.

Secretarias Contempladas:

Diretor do Departamento de Cultura e Eventos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de R\$ 13.565,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de procedimento de contratação que registram baixo valor comercial os quais autorizam a dispensa de licitação por meio do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Processo dispensa de licitação

Critério de julgamento: Menor Preço, Por item;

Modo de disputa: sem disputa

Disposições finais:

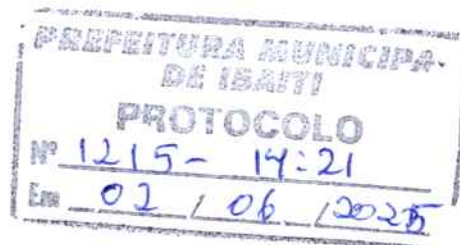
Com a aquisição pretendida para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO., a administração pública municipal busca como valor compensatório, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 04 de junho de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

A sua Excelência

Memorando nº 08/2025



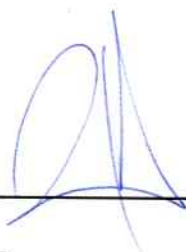
Venho por meio deste respeitosamente, eu Rogério Pereira Da rosa, Diretor de Cultura e Eventos de IBAITI -PR Portaria nº028 fazer o pedido de aquisição de instrumentos de percussão para banda marcial.

A banda está em retorno das atividades e sua primeira apresentação será realizada no dia 7 de setembro de 2025 (desfile cívico) porem a banda não possui os instrumentos suficientes da linha de percussão, sendo que sem os mesmos não consegue realizar a apresentação.

A aquisição deste material e de suma importância para atender a parte técnica e a demanda dos alunos.

Sem mais.

Atenciosamente,



Rogério Pereira Da Rosa

Diretor Do Departamento de Cultura e Eventos

Portaria N° 028/2025



de acordo
[Stamp]



Município de Ibaiti
Solicitação 172/2025



Página: 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
172	Aquisição de Material	03/06/2025	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33802-8	ROGERIO PEREIRA DA ROSA	191/2025	
Local			
73	CULTURA		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após apresentação da NF-E		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		5 Dias	
Determinado pelo solicitante			

Descrição:

AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM COMO FINALIDADE VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE RETOMADA DE SUAS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS.

A PRIMEIRA APRESENTAÇÃO OFICIAL DA BANDA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O TRADICIONAL DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. NO ENTANTO, A BANDA ATUALMENTE NÃO DISPÕE DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA REALIZAR OS ENSAIOS E, CONSEQUENTEMENTE, A APRESENTAÇÃO PROGRAMADA.

DIANTE DISSO, A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA BANDA MARCIAL, ASSEGURANDO A SUA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL, O INCENTIVO À FORMAÇÃO MUSICAL E O ENGAJAMENTO DE JOVENS EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E COMUNITÁRIAS.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040917	PRATO FANFARRA 14 polegadas Material: Latão Acabamento: Dourado MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	3,00	720,00	2.160,00
040918	BOMBA MARCIAL COM COLETE 14 x 16 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	1,00	1.800,00	1.800,00
040918	BOMBA MARCIAL COM COLETE 14 x 18 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	1,00	1.900,00	1.900,00
040918	BOMBA MARCIAL COM COLETE 22 x 30 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	1,00	2.500,00	2.500,00
040920	CAIXA TENOR SEM CARRIER	UND	2,00	1.990,00	3.980,00



Município de Ibaiti
Solicitação 172/2025



Página:2

14 x 12					
MARACA: LUEN					
12 MESES DE GARANTIA					
040923	PANDEIRO MEIA LUA	UND	2,00	80,00	160,00
PREMIUM TB 10 AMARELO					
040927	PELE MARCIAL	UND	1,00	38,00	38,00
08					
MARCA: LUEN					
040927	PELE MARCIAL	UND	1,00	39,00	39,00
10					
MARCA:LUEN					
040927	PELE MARCIAL	UND	1,00	40,00	40,00
12					
MARCA:LUEN					
040927	PELE MARCIAL	UND	1,00	49,00	49,00
13					
MARCA: LUEN					
040929	PELO DRUM CORPS	UND	1,00	199,00	199,00
14					
MARCA:LUEN					
040930	CARRIER DE ALUMINIO	UND	2,00	350,00	700,00
PARA CAIXA SURD.					
MARCA: LUAN					
				TOTAL	13.565,00
				TOTAL GERAL	13.565,00


ROGERIO PEREIRA DA ROSA
Solicitante

Musitech®



CNPJ: 80.194.756/0001-58 E-MAIL: musitech@musitech.com.br

INSC. ESTADUAL: 53400800-78

Orçamento

Número 12030	Código cliente 2084	Data 28/05/2025	Condição
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI		Fone (43) 3546-6167	
CPF/CNPJ 77.008.068/0001-41		E-mail andersonjs87@hotmail.com	
Endereço PRACA DOS TRES PODERES 23		Cidade IBAITI	UF PR
Contato			CEP 84900000
Vendedor AZEMIRO RICARDO DE LIMA		Terceiro GERAL	Validade 30
Transp.			

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca	
PRATO FANFARRA LUEN LATÃO 14 DOURADO	PC	3,00	720,00	2.160,00	LUEN	1
BOMBO MARCIAL LUEN 22 X 30 C/COLETE	PC	1,00	2.500,00	2.500,00	LUEN	2
BOMBO MARCIAL LUEN 14 X 18 C/COLETE	PC	1,00	1.900,00	1.900,00	LUEN	3
BOMBO MARCIAL LUEN 14 X 16 C/COLETE	PC	1,00	1.800,00	1.800,00	LUEN	4
CAIXA TENOR LUEN 14 X 12 SEM CARRIER	PC	2,00	1.990,00	3.980,00	LUEN	5
PANDEIRO MEIA LUA PREMIUM TB10 AMARELO	PC	2,00	80,00	160,00	PREMIUM	6
PELE LUEN MARCIAL 08	PC	1,00	38,00	38,00	LUEN	7
PELE LUEN MARCIAL 10	PC	1,00	39,00	39,00	LUEN	8
PELE LUEN MARCIAL 12	PC	1,00	40,00	40,00	LUEN	9
PELE LUEN MARCIAL 13	PC	1,00	49,00	49,00	LUEN	10
PELE LUEN DRUM CORPS 14	PC	1,00	199,00	199,00	LUEN	11
CARRIER DE ALUMINIO LUEN PARA CAIXA SURD	PC	2,00	350,00	700,00	LUEN	12
Sub-Total				13.565,00		
Total				13.565,00		

Peso Total 51,100 KG



RUA: FERNANDINA DO AMARAL GENTILE S/N

TELEFONE: 43 99959-1066

LEONARDO STELLA DE GOUVEIA

CNPJ: 37.142.653/0001-15

CEP: 84900.000

I.M: 435455

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

CIDADE: IBAÍ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

CEP: 84900000

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
03	PRATO FANFARRA LUEN LATÃO 14 DOURADO	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
01	BOMBO MARCIAL LUEN 22 X 30 C/COLETE	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
01	BOMBO MARCIAL LUEN 14 X 18 C/COLETE	R\$ 1.968,00	R\$ 1.968,00
01	BOMBO MARCIAL LUEN 14 X 16 C/COLETE	R\$ 1.852,00	R\$ 1.852,00
02	CAIXA TENOR LUEN 14 X 12 SEM CARRIER	R\$ 2.010,00	R\$ 4.020,00
02	PANDEIRO MEIA LUA PREMIUM TB10 AMARELO	R\$ 86,00	R\$ 172,00
01	PELE LUEN MARCIAL 08	R\$ 42,00	R\$ 42,00
01	PELE LUEN MARCIAL 10	R\$ 45,00	R\$ 45,00
01	PELE LUEN MARCIAL 12	R\$ 45,00	R\$ 45,00
01	PELE LUEN MARCIAL 13	R\$ 58,00	R\$ 58,00
01	PELE LUEN DRUM CORPS 14	R\$ 232,00	R\$ 232,00
02	CARRIER DE ALUMINIO LUEN PARA CAIXA SURD	R\$ 361,00	R\$ 722,00
		TOTAL:	R\$ 13.926,00

Carimbo / Assinatura

37.142.653/0001-15

LEONARDO STELLA
DE GOUVEIA

Av. Dra. Fernandina do A. Gentile, S/N
CEP 84.900-000 - Ibaí - Paraná

ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR CNPJ: 77.008.068/0001-41

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
03	PRATO FANFARRA LUEN LATÃO 14 DOURADO	R\$ 728,00	R\$ 2.184,00
01	BOMBO MARCIAL LUEN 22 X 30 C/COLETE	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
01	BOMBO MARCIAL LUEN 14 X 18 C/COLETE	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
01	BOMBO MARCIAL LUEN 14 X 16 C/COLETE	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
02	CAIXA TENOR LUEN 14 X 12 SEM CARRIER	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
02	PANDEIRO MEIA LUA PREMIUM TB10 AMARELO	R\$ 84,00	R\$ 168,00
01	PELE LUEN MARCIAL 08	R\$ 43,00	R\$ 43,00
01	PELE LUEN MARCIAL 10	R\$ 47,00	R\$ 47,00
01	PELE LUEN MARCIAL 12	R\$ 48,00	R\$ 48,00
01	PELE LUEN MARCIAL 13	R\$ 61,00	R\$ 61,00
01	PELE LUEN DRUM CORPS 14	R\$ 230,00	R\$ 230,00
02	CARRIER DE ALUMINIO LUEN PARA CAIXA SURD	R\$ 360,00	R\$ 720,00

Total... R\$
13.881,00


Responsável pela Empresa

Eduardo Henrique da Costa Giovanella
RG :9.293.838-7 / CPF: 067.639.319-56

Ibaiti, 29 de Maio de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Declaro que, para esta contratação, foi realizado o envio de cotações a empresas do ramo, obtendo-se o retorno de três propostas. Apesar do número limitado de respostas, todas as propostas recebidas foram devidamente consideradas na avaliação, garantindo a competitividade, qualidade nos equipamentos e a transparência do processo.

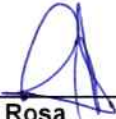
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 04 de junho de 2025.



Rogerio Pereira da Rosa

Diretor do departamento de Cultura e Eventos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 4 -

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: aquisição de instrumentos de percussão destinadas à utilização pela banda marcial municipal, conforme especificações e quantidades definidas, com recursos oriundos da LEI ALDIR BLANC, visando o fortalecimento das atividades culturais e artísticas do município.

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a escolha do fornecedor **MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 80.194.756/0001-58, conforme processo de dispensa de licitação realizado nos termos da legislação vigente.

Saliento que, ao escolher o fornecedor, destacamos abaixo os principais motivos que embasam nossa escolha:

- A empresa atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no processo de contratação, demonstrando conformidade com as especificações técnicas dos produtos, bem como com os critérios administrativos e legais exigidos.
- O fornecedor demonstrou capacidade logística e estrutura adequada para entrega dos instrumentos dentro do prazo estabelecido, o que é essencial para a execução do projeto cultural vinculado à Lei Aldir Blanc.
- A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, considerando a relação custo-benefício, qualidade dos instrumentos ofertados e condições comerciais favoráveis, como prazos de entrega e formas de pagamento.
- Toda a documentação exigida foi devidamente apresentada e validada, incluindo certidões negativas e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação, estando a empresa apta a contratar com a Administração Pública.
- A empresa demonstrou possuir experiência comprovada no fornecimento de instrumentos musicais, com atuação consolidada no mercado, estrutura adequada e capacidade operacional para atender satisfatoriamente às necessidades da Banda Marcial Municipal.

Dessa forma, a escolha da empresa **MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA** fundamenta-se na observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a Administração Municipal seja atendida de maneira satisfatória e dentro das melhores condições técnicas e econômicas disponíveis.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 04 de junho de 2025.


Rogério Pereira da Rosa

Diretor do Departamento de Cultura e Eventos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.;

Período de realização de preços:

Cotação Realizado no mês de maio de 2025, Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA	80.194.756/0001-58
37.142.653 LEONARDO STELLA DE GOUVEIA	37.142.653/0001-15
47.919.838 EDUARDO HENRIQUE DA COSTA GIOVANELLA	47.919.838/0001-47

Fontes de Pesquisas:

☒ Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ Contratações similares de contratos anteriores	☐ Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ Paineis de Preços GOV	☐ Banco de Preços	☐ Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

☒ Média	☐ Mediana	☐ Menor Preço	☐ Outra
---	----------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** dos orçamentos apresentados.

Disposições finais:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 05 de junho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 080, de 07/02/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

TERMO DE REFERENCIA

Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

2. - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM COMO FINALIDADE VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE RETOMADA DE SUAS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS.

A PRIMEIRA APRESENTAÇÃO OFICIAL DA BANDA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O TRADICIONAL DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. NO ENTANTO, A BANDA ATUALMENTE NÃO DISPÕE DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA REALIZAR OS ENSAIOS E, CONSEQUENTEMENTE, A APRESENTAÇÃO PROGRAMADA.

DIANTE DISSO, A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA BANDA MARCIAL, ASSEGURANDO A SUA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL, O INCENTIVO À FORMAÇÃO MUSICAL E O ENGAJAMENTO DE JOVENS EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E COMUNITÁRIAS.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	40917	PRATO FANFARRA 14 polegadas Material: Latão Acabamento: Dourado MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	3,00	UND	720,00	2.160,00
2	40918	BOMBA MARCIAL COM COLETE 14 x 16 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	1,00	UND	1.800,00	1.800,00
3	40918	BOMBA MARCIAL COM COLETE 14 x 18 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	1,00	UND	1.900,00	1.900,00

4	40918	BOMBA MARCIAL COM COLETE 22 x 30 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	1,00	UND	2.500,00	2.500,00
5	40920	CAIXA TENOR SEM CARRIER 14 x 12 MARACA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	2,00	UND	1.990,00	3.980,00
6	40923	PANDEIRO MEIA LUA PREMIUM TB 10 AMARELO	2,00	UND	80,00	160,00
7	40927	PELE MARCIAL 08 MARCA: LUEN	1,00	UND	38,00	38,00
8	40927	PELE MARCIAL 10 MARCA: LUEN	1,00	UND	39,00	39,00
9	40927	PELE MARCIAL 12 MARCA: LUEN	1,00	UND	40,00	40,00
10	40927	PELE MARCIAL 13 MARCA: LUEN	1,00	UND	49,00	49,00
11	40929	PELO DRUM CORPS 14 MARCA: LUEN	1,00	UND	199,00	199,00
12	40930	CARRIER DE ALUMINIO PARA CAIXA Surd. MARCA: LUEN	2,00	UND	350,00	700,00
TOTAL						13.565,00

3.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.3 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Em até 30 dias após apresentação da NF-E,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Condições de Entrega: () de forma parcelada (X) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 30 Dias

3.4 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**,; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de equipamentos para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) ;

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertida.o.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – **FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 05 de junho de 2025



ROGERIO PEREIRA DA ROSA
CULTURA

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 1 -

Processo Administrativo Nº 192/2025

Ibaiti – (PR), 05 de junho de 2025

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para aquisição de instrumentos de percussão destinadas à utilização pela banda marcial municipal, conforme especificações e quantidades definidas, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, visando o fortalecimento das atividades culturais e artísticas do município..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Departamento de Cultura e Eventos

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Valor Estimado Total: R\$ 13.565,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):	
☐ Pregão	☐ Concorrência
☐ Concurso	☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo	
CONTRATAÇÃO DIRETA:	
☐ Inexigibilidade	☒ Dispensa / Dispensa Eletrônica
☐ Contratação Emergencial	☐ Outros
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	
CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☐ Outros

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	35/2025
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?		X		
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)??	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º	X		
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?		X		
4.	Caso não sejam, foi justificado?				X
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117			X
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.	X		
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?		X		
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.			X	
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			X
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º	X		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?			X	
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?			X	
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte?			X	
14.	Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?			X	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
15.	Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?			X	
16.	O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável?			X	
17.	Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação?			X	
18.	São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas?			X	
19.	Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados.			X	
20.	O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente.			X	
21.	O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido?			X	
22.	Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto?			X	

X

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
23.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
24.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?				X
25.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
26.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			X

PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
27.	Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I	X		
28.	Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II	X		

PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
29.	Há indicação prazo de execução do contrato/ fornecimento do objeto?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
30.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			X



Rogerio Pereira da Rosa
Diretor do departamento de Cultura e Eventos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações:

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsidiação, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 05 de junho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 192/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 13.565,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	7020	07.001.13.392.0014.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 05 de junho de 2025

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025

ANILSON GONÇALVES
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2810
Ano 2025
Página 5 de 33

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991; e ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA, Matrícula nº8661;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

MARIA LUCIA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº10131;

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, Matrícula nº4111.

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2810
Ano 2025
Página 6 de 33

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 050, de 15 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	35/2025
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?		X		
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º	X		
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?		X		
4.	Caso não sejam, foi justificado?				X
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117			X
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.	X		
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?		X		
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.			X	
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			X
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º	X		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?			X	
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?			X	
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte?			X	
14.	Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?			X	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
15.	Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?			X	
16.	O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável?			X	
17.	Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação?			X	
18.	São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas?			X	
19.	Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados.			X	
20.	O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente.			X	
21.	O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido?			X	
22.	Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto?			X	

X

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
23.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
24.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?				X
25.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
26.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			X

PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
27.	Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I	X		
28.	Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II	X		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
29.	Há indicação prazo de execução do contrato/ fornecimento do objeto?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
30.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			X

Rogerio Pereira da Rosa
Diretor do departamento de Cultura e Eventos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Processo Administrativo Nº 192/2025

Ibaiti – (PR), 05 de junho de 2025

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para aquisição de instrumentos de percussão destinadas à utilização pela banda marcial municipal, conforme especificações e quantidades definidas, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, visando o fortalecimento das atividades culturais e artísticas do município..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Departamento de Cultura e Eventos

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Valor Estimado Total: R\$ 13.565,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):	
☐ Pregão	☐ Concorrência
☐ Concurso	☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo	
CONTRATAÇÃO DIRETA:	
☐ Inexigibilidade	☒ Dispensa / Dispensa Eletrônica
☐ Contratação Emergencial	☐ Outros
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	
CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☐ Outros

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 079/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/20256

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

OBJETO – Aquisição de instrumentos de percussão destinadas à utilização pela banda marcial municipal, conforme especificações e quantidades definidas, com recursos Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Lei 14.339/2022 que institui a **Política Nacional Aldir Blanc** de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, visando o fortalecimento das atividades culturais e artísticas do município.

SETORES DE ORIGEM – Departamento de Cultura e Eventos – Rogerio Pereira da Rosa (fls. 04)

VALOR MÁXIMO - Dispensa

- 1.) O procedimento licitatório é de responsabilidade do setor administrativo da entidade licitante, bem como a justificativa da dispensa de licitação em face ao atendimento precípua das necessidades da administração, observando o disposto no artigo 75 e incisos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.) Trata-se de solicitação para aquisição de instrumentos de percussão destinadas à utilização pela banda marcial municipal, sendo:
 - a) Solicitação nº172: Departamento de Municipal de Trânsito no valor de R\$ 13.565,00 (treze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) (fls. 05/06);
- 3.) O valor total disponível para aquisição é de R\$13.565,00 (treze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) a serem pago a empresa que realizar a melhor proposta, quando do procedimento da dispensa de licitação.
- 4.) Foram juntados aos autos orçamentos de empresa da iniciativa privada local (fls. 07/09).
- 5.) O Departamento Contábil informa que há dotação orçamentária e sua numeração (fls. 31), informações pelas quais respondem e se obrigam os informantes.
- 6.) A Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê a possibilidade de dispensa de licitação em alguns casos, dentre eles quando o valor dos serviços e compras dos entes públicos desde que se observe o limite previsto no artigo 75, inciso I e II, com a recente alteração de valores estabelecida pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, pelo seguinte:-

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

.....

A finalidade da licitação, segundo escólio de Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo,

Traz ínsita a ideia de disputa isonômica ao sim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração, com vistas à celebração de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras e alienações ou locações¹

Registra-se que a licitação é regra; a dispensa, por sua vez, exceção. Nesse sentido, destacam-se as lições de Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo: “Se a licitação é procedimento obrigatório no direito brasileiro, mesmo à falta de texto legal expresso, sua dispensabilidade somente poderá ocorrer desde que razões de interesse público comum assim o determinem”².

As hipóteses ressaltadas nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 são frutos da condicionante fática de cunho econômico.

Destaca-se, ainda, a lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes quando assevera que:

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo³.

7.) O procedimento, em sua totalidade, vem revestido das formalidades legais, obedecendo ao seu rito e à legislação vigente no que tange à sua elaboração.

¹ Alexandrino, Marcelo, Paulo, Vicente. *Direito Administrativo*, 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002, p. 336.

² Ferraz, Sérgio, Figueiredo, Lúcia Valle. *Dispensa e inexigibilidade de Licitação*. São Paulo: Malheiros, 1994, p.58.

³ Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação direta sem licitação*, 6ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 337.

8.) Feitas as considerações acima, não é demais lembrar que, em se tratando de processo para aquisição de produtos e serviços, há de se analisar a particularidade de cada um, observando-se o que prescreve a legislação de regência (Lei nº 14.133/21 e, por conseguinte, suas alterações), sob pena de responsabilização do agente pelo cometimento de infrações, tanto na seara administrativa, como também civil e criminal, devendo analisar cuidadosamente o que determina a legislação.

9.) Tendo em vista a adequação do procedimento até o presente momento, o parecer é **FAVORÁVEL** realização do processo administrativo com dispensa de licitação, desde que:

a) Em que pese as razões da escolha do fornecedor (fls. 11), **RECOMENDO** que seja realizado o presente procedimento de dispensa de licitação em razão do valor pelo meio eletrônico conforme dispõe o artigo 75, §3º da Lei de Licitações;

b) Com fulcro no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **RECOMENDO** que seja juntado aos autos outros orçamentos e cotações para realização da estimativa de preços do objeto licitado, pois a Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 23, estabelece que a pesquisa de preços para a estimativa do valor da contratação pública deve ser baseada em uma "cesta de preços", que inclui **preços públicos**, dados de **bancos de dados**, contratos anteriores e cotações de fornecedores;

c) Ainda, recomendo ao setor competente pela juntada de documento aos autos (ex. convênio/contrato) quanto à origem dos recursos - Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Lei 14.339/2022 que institui a **Política Nacional Aldir Blanc** de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023.

10.) De qualquer forma, em todas as operações (compra/serviços/obras) não se pode esquecer da liquidação, que deverá ser formalizada com a declaração de conclusão (obras/serviços) ou recebimento da coisa (compra) pelo requisitante, bem como atestada a perfeita qualidade dos produtos adquiridos.

11.) Por fim, **RECOMENDO** a observância do que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, quanto aos procedimentos da dispensa de licitação na forma eletrônica.

É o parecer. À consideração da autoridade superior.

Ibaiti/PR, 06 de junho de 2025.



André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR nº 25.361-A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 13 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Dispensa

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, perfazendo o valor máximo global de R\$ 88.704,00 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 34/2025**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de educação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 09 de junho de 2025


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Dispensa

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 34/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 88.704,00 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 09 de junho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 35/2025

Processo Administrativo: nº 192/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA , inscrita no CNPJ nº 80.194.756/0001-58.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 13.565,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **80.194.756/0001-58**, sediada na **AV XV DE NOVEMBRO 560, 560 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cornélio Procopio/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRATO FANFARRA 14 POLEGADAS MATERIAL: LATÃO ACABAMENTO: DOURADO MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	3,00	720,00	2.160,00
1	2	BOMBA MARCIAL COM COLETE 14 X 16 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	1,00	1.800,00	1.800,00
1	3	BOMBA MARCIAL COM COLETE 14 X 18 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	1,00	1.900,00	1.900,00
1	4	BOMBA MARCIAL COM COLETE 22 X 30 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	1,00	2.500,00	2.500,00
1	5	CAIXA TENOR SEM CARRIER 14 X 12 MARACA: LUEN	UND	2,00	1.990,00	3.980,00

		12 MESES DE GARANTIA				
1	6	PANDEIRO MEIA LUA PREMIUM TB 10 AMARELO	UND	2,00	80,00	160,00
1	7	PELE MARCIAL 08 MARCA: LUEN	UND	1,00	38,00	38,00
1	8	PELE MARCIAL 10 MARCA: LUEN	UND	1,00	39,00	39,00
1	9	PELE MARCIAL 12 MARCA: LUEN	UND	1,00	40,00	40,00
1	10	PELE MARCIAL 13 MARCA: LUEN	UND	1,00	49,00	49,00
1	11	PELO DRUM CORPS 14 MARCA: LUEN	UND	1,00	199,00	199,00
1	12	CARRIER DE ALUMINIO PARA CAIXA SURD. MARCA: LUEN	UND	2,00	350,00	700,00
TOTAL						13.565,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Vigência

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 09 de junho de 2025


Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025


Andreia Rodrigues Garcia
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.194.756/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSITECH	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NUMERO 560	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3524-2070
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 12:52:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.194.756/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1987
NOME EMPRESARIAL MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 560	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3524-2070
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 12:52:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI
CNPJ Nº 80.194.756/0001-58
NIRE 41600774337



AZEMIRO RICARDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.942.862-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 562.384.289-53, residente e domiciliado na Rua Massud Amin, nº 331, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000;

Titular da empresa denominada "**MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. XV de Novembro, nº 560, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.194.756/0001-58, registrada na JUCEPAR sob nº 41600774337 em sessão de 04/10/2018, tendo a FILIAL, estabelecida na Rodovia BR 369, km 91, S/N, Vila Galeano, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.194.756/0002-39, registrada na JUCEPAR sob nº 41901257722, em sessão de 01/02/2012;

RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o Ato Constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI resolve encerrar as atividades da FILIAL, situada na Rodovia BR 369, km 91, S/N, Vila Galeano, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.194.756/0002-39, registrada na JUCEPAR sob nº 41901257722.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da FILIAL que estava destacado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), retorna totalmente integralizado a matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Ato Constitutivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 10:42 SOB Nº 20185832733.
PROTOCOLO: 185832733 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804488334. NIRE: 41600774337.

MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



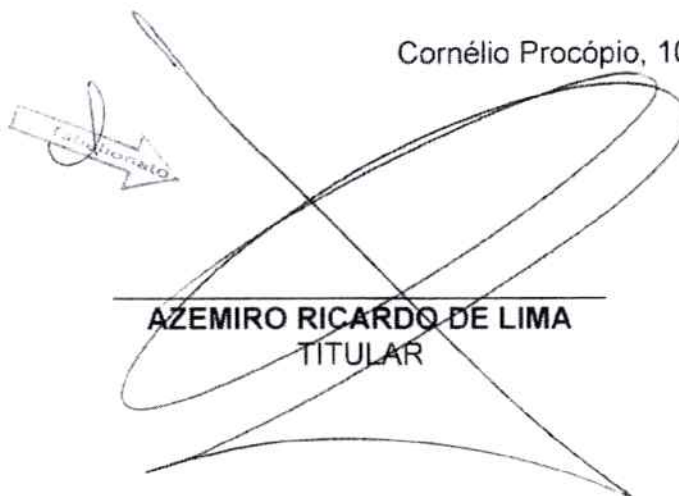
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

CNPJ Nº 80.194.756/0001-58

NIRE 41600774337

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 10 de outubro de 2018.


AZEMIRO RICARDO DE LIMA
TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 10:42 SOB Nº 20185832733.
PROTOCOLO: 185832733 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804488334. NIRE: 41600774337.
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Massad Amin, 150 - Centro
CEP: 86309-000 - Cornélio Procopio - PR
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
E-mail: tabelionatascpp@gmail.com

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **AZEMIRO RICARDO DE LIMA**
SELO: Djbmj 194p8 Zdq2l a9OAv WmwKj
Cornélio Procopio-PR, 18 de Outubro de 2018 - 09:32:40h
Em Teste da Verdade.

Thaíelly Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente

THAIELLY F. AMADEUS DE PAULA
ESCREVENTE
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNELIO PROCOPIO - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 10:42 SOB Nº 20185832733.
PROTOCOLO: 185832733 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804488334. NIRE: 41600774337.
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA.

CNPJ Nº 80.194.756/0001-58

NIRE 41201893511

AZEMIRO RICARDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.942.862-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 562.384.289-53, residente e domiciliado na Rua Massud Amin, nº 331, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000;

DALILA MAFUD DE LIMA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/01/1947, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.804.051, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº 028.863.769-06, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas, nº 412, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000;

Únicos sócios da empresa denominada "**MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. XV de Novembro, nº 560, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.194.756/0001-58, registrada na JUCEPAR sob nº 41201893511 em sessão de 09/07/1987, e suas alterações, sendo a primeira sob nº 505429 em sessão de 31/10/1991; a segunda sob nº 20002405849 em sessão de 25/10/2000; a terceira sob nº 20107714191 em sessão de 01/12/2010; a quarta sob nº 20120636549 em sessão de 01/02/2012; tendo a FILIAL, estabelecida na Rodovia BR 369, km 91, S/N, Vila Galeano, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.194.756/0002-39, registrada na JUCEPAR sob nº 41901257722, em sessão de 01/02/2012;

Debbine

RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 41600774337.
PROTOCOLO: 185705898 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198476. NIRE: 41600774337.
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA.

CNPJ Nº 80.194.756/0001-58

NIRE 41201893511

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade com o ramo de atividade de "Comércio, importação e exportação de equipamentos e acessórios de áudio, de vídeo, de componentes eletroeletrônicos; de instrumentos musicais e artísticos; tecnologia em áudio e serviços de instalações de produtos de informática, musicais e som", **fica alterado para** "Comércio, importação e exportação de equipamentos e acessórios de áudio, de vídeo, de componentes eletroeletrônicos; comércio varejista de instrumentos musicais e artísticos, de iluminação, equipamentos de telefonia, material elétrico, ferragens, ferramentas, móveis, livros, artigos de papelaria, artigos fotográficos e para filmagem, jomais, revistas, CDs, DVDs e fitas; tecnologia em áudio; serviços de instalações de produtos de informática, musicais, iluminação e som; serviços de aluguel de palcos, iluminação, sonorização, coberturas e outras estruturas de uso temporário; serviços de produção musical, artes cênicas, espetáculos de rodeios e vaquejadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; agência de publicidade".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **DALILA MAFUD DE LIMA**, que possui na sociedade a quantia de 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), inteiramente integralizadas, **retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo através de venda, todas as suas quotas**, pelo valor nominal e integral, para o sócio remanescente **AZEMIRO RICARDO DE LIMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia retirante **DALILA MAFUD DE LIMA**, dá ao sócio remanescente **AZEMIRO RICARDO DE LIMA**, e a empresa, plena, geral, e irrevogável quitação das quotas cedidas e transferidas, não tendo mais nada a receber nem reclamar, quer no presente ou no futuro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 41600774337.
PROTOCOLO: 185705898 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198476. NIRE: 41600774337.
MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA.

CNPJ Nº 80.194.756/0001-58

NIRE 41201893511

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência, da alteração do capital da empresa no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos, em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

TITULAR	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
AZEMIRO RICARDO DE LIMA	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFORMAÇÃO - Em decorrência da presente alteração contratual, com a saída da sócia DALILA MAFUD DE LIMA, ficando tão somente o único sócio **AZEMIRO RICARDO DE LIMA**, que ora transforma o seu registro de sociedade empresarial limitada, em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - Desta forma fica transformada esta Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, passando a denominação social a ser "**MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 41600774337.
PROTOCOLO: 185705898 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198476. NIRE: 41600774337.
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA.

CNPJ Nº 80.194.756/0001-58

NIRE 41201893511

AZEMIRO RICARDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.942.862-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 562.384.289-53, residente e domiciliado na Rua Massud Amin, nº 331, Centro, cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, girará sob o nome empresarial de "**MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI**", CNPJ sob nº 80.194.756/0001-58, data da constituição 09/07/1987, será regida por este ATO CONSTITUTIVO, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É a garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito a Av. XV de Novembro, 560, Centro, cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** será: *"Comércio, importação e exportação de equipamentos e acessórios de áudio, de vídeo, de componentes eletroeletrônicos; comércio varejista de instrumentos musicais e artísticos, de iluminação, equipamentos de telefonia, material elétrico, ferragens, ferramentas, móveis, livros, artigos de papelaria, artigos fotográficos e para filmagem, jornais,*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 41600774337.
PROTOCOLO: 185705898 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198476. NIRE: 41600774337.
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA.

CNPJ Nº 80.194.756/0001-58

NIRE 41201893511

revistas, CDs, DVDs e fitas; tecnologia em áudio; serviços de instalações de produtos de informática, musicais, iluminação e som; serviços de aluguel de palcos, iluminação, sonorização, coberturas e outras estruturas de uso temporário; serviços de produção musical, artes cênicas, espetáculos de rodeios e vaquejadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; agência de publicidade".

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da **EIRELI**, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos, em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

TITULAR	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
AZEMIRO RICARDO DE LIMA	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **AZEMIRO RICARDO DE LIMA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso, de mandato judicial, poderá ser o prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 41600774337.
PROTOCOLO: 185705898 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198476. NIRE: 41600774337.
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA.

CNPJ Nº 80.194.756/0001-58

NIRE 41201893511

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, será elaborado o inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular, **AZEMIRO RICARDO DE LIMA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Azemi

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **EIRELI** possui uma **FILIAL**, situada na Rodovia BR 369, km 91, S/N, Vila Galeano, Cornélio Procopio - PR, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.194.756/0002-39, registrada na JUCEPAR sob nº 41901257722, em sessão de 01/02/2012.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 41600774337.
PROTOCOLO: 185705898 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198476. NIRE: 41600774337.
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA.

CNPJ Nº 80.194.756/0001-58

NIRE 41201893511

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O capital social da FILIAL fica destacado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara o titular, da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa ou possui nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - O titular declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, do Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI** elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 41600774337.
PROTOCOLO: 185705898 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198476. NIRE: 41600774337.
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA.

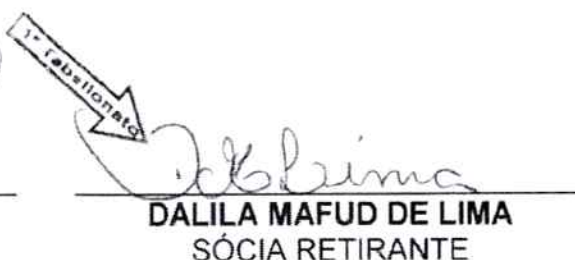
CNPJ Nº 80.194.756/0001-58

NIRE 41201893511

Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a
cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 24 de setembro de 2018.


1º Tabelionato
AZEMIRO RICARDO DE LIMA
TITULAR


1º Tabelionato
DALILA MAFUD DE LIMA
SÓCIA RETIRANTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 41600774337.
PROTOCOLO: 185705898 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198476. NIRE: 41600774337.
MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Manoel Amín, 190 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR
Fones: (43) 3534-1225 / (43) 3534-2911
E-mail: 1oficioderecscopio@gmail.com

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **AZEMIRO RICARDO DE LIMA; DALILA MAFUD DE LIMA**
SELO: pGcYM. bnWp8. 2mq2Q. Pp8Ay. 6P3NN
Cornélio Procopio-PR, 26 de Setembro de 2018 - 09:19:17h.
Em Teste da Verdade.

Alisson Eduardo de Moura
Alisson Eduardo de Moura - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 41600774337.
PROTOCOLO: 185705898 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198476. NIRE: 41600774337.

MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA
CNPJ: 80.194.756/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:25 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **DEAE.8F4E.7C83.D527**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036898121-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.194.756/0001-58**

Nome: **MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/05/2025 15h04min

Número	Validade
5116	26/06/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA CNPJ: 80194756000158

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 222 - Atividade principal: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não
Endereço: XV DE NOVEMBRO., 560 - Bairro CENTRO. - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWFPWRZLL9D5EXO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 27 de Maio de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.194.756/0001-58
Razão Social: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 560 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911380532737067

Informação obtida em 27/05/2025 15:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.194.756/0001-58
Certidão nº: 29262359/2025
Expedição: 27/05/2025, às 15:04:05
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.194.756/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80194756000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2025 12:56:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA**
CNPJ: **80.194.756/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 35/2025

Processo Administrativo nº 192/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 080/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 09 de junho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 35/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA

CNPJ 80.194.756/0001-58

AV XV DE NOVENBRO 560 Cornélio Procópio-PR

CEP 86300-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2025	7020	07.001.13.392.0014.2063	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

Valor Total: R\$ 13.565,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de junho de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal
Contratante

MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA

AZEMIRO RICARDO DE LIMA
Contratado

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 35/2025

Ativo divulgação de 09/06/2025

Local: Ibatí/PR Orgão: MUNICÍPIO DE IBAITI Unidade compradora: 73 - CULTURA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 77008058000141-1-000063/2025 Fonte: Equipiano Sistemas LTDA / Equipiano Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL COM OPRME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Informação complementar:

Inscrição

Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.365,00

Q

Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PRATO FANFARRA	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00	
2	BOMBA MARCIAL	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
3	BOMBA MARCIAL	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	
4	BOMBA MARCIAL	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	
5	CAIXA TENOR	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00	

Editar

14 de 17 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionalcontratacoespublicas.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 35/2025

Processo Administrativo: nº 192/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.194.756/0001-58.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 13.565,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **80.194.756/0001-58**, sediada na **AV XV DE NOVENBRO 560, 560 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cornélio Procopio/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRATO FANFARRA 14 POLEGADAS MATERIAL: LATÃO ACABAMENTO: DOURADO MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	3,00	720,00	2.160,00
1	2	BOMBA MARCIAL COM COLETE 14 X 16 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	1,00	1.800,00	1.800,00
1	3	BOMBA MARCIAL COM COLETE 14 X 18 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	1,00	1.900,00	1.900,00
1	4	BOMBA MARCIAL COM COLETE 22 X 30 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	1,00	2.500,00	2.500,00
1	5	CAIXA TENOR SEM CARRIER 14 X 12 MARCA: LUEN 12 MESES DE GARANTIA	UND	2,00	1.990,00	3.980,00
1	6	PANDEIRO MEIA LUA PREMIUM TB 10 AMARELO	UND	2,00	80,00	160,00
1	7	PELE MARCIAL 08 MARCA: LUEN	UND	1,00	38,00	38,00
1	8	PELE MARCIAL 10 MARCA: LUEN	UND	1,00	39,00	39,00
1	9	PELE MARCIAL 12 MARCA: LUEN	UND	1,00	40,00	40,00
1	10	PELE MARCIAL 13 MARCA: LUEN	UND	1,00	49,00	49,00
1	11	PELO DRUM CORPS 14 MARCA: LUEN	UND	1,00	199,00	199,00
1	12	CARRIER DE ALUMINIO PARA CAIXA SURD. MARCA: LUEN	UND	2,00	350,00	700,00
TOTAL						13.565,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2889
Ano 2025
Página 11 de 19

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 09 de junho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025

Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 35/2025
Processo Administrativo nº 192/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 080/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 09 de junho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2889
Ano 2025
Página 13 de 19

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 35/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA

CNPJ 80.194.756/0001-58

AV XV DE NOVENBRO 560 Cornélio Procópio-PR

CEP 86300-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2025	7020	07.001.13.392.0014.2063	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

Valor Total: R\$ 13.565,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de junho de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Contratante

MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA

AZEMIRO RICARDO DE LIMA

Contratado

